

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Lei n.º 768/2019

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público nesta Cidade de Palmeiras-Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas competências legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua JOSÉ ARAÚJO PINA**, no Alto do Renério na Sede deste Município de Palmeiras, Estado da Bahia, o logradouro compreendido entre o imóvel do Sr. Itamar Santos seguindo em linha reta ao imóvel da Senhora Valdete Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
PREFEITO DE PALMEIRAS